



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Saúde

A espécie: Pregão Eletrônico nº 037/2021.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 180 dias

Valor Máximo: R\$ 570.993,67 (quinhentos e setenta mil novecentos e noventa e três reais sessenta e sete centavos)

Forma de Pagamento: em ate 30 dias após entrega materiais.

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para futura aquisição de material e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de concorrência pelo Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 09 (nove) empresas apresentaram suas ofertas, na sequencia, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de **Ecofarmas Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 85.477.586/0001-32** lote 01 nos itens 01, 02, 04, 06 a 08, 12, 14, 15, 18, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 34, 36, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 61, 85, 88, 89, 90, 94, 98, 105 a 108, 110, 112 113, 118 a 121, 129, 133, 135 a 141, 144, 146 a 149, 15 e 152, 155 a 157, 160 a 165, 168, 170, 171, 173, 183, 184, 191 a 195, 198, 199, 201, 203 e 204, tendo o valor de R\$ 181.922,38 (cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais trinta e oito centavos); **Fusão Comercio de Produtos Odontológicos Ltda. EPP CNPJ nº 10.633.441/0001-84**, lote 01 nos itens 03, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 19, 21, 23, 27, 30, 31, 33, 37, 41, 42, 47, 56, 62 a 77, 79, 93, 95, 97, 100, 101, 104, 115, 122 a 128, 132, 167, 172, 176, 177 tendo o valor de R\$ 27.253,84 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **Nova Fase Comercio de Produtos Hospitalares CNPJ nº 36.169.491/0001-46**, vencedora do lote 01 nos itens 24., 99, 166, 182, 190, tendo o valor de R\$ 16.011,40 (dezesseis mil onze reais e quarenta centavos); **Pharmed - Com. e Distr. De Produtos Hospitalares Ltda. Eireli CNPJ nº 20.138.626/0001-76**, lote 01 nos itens 35, 117 e 142, tendo o valor de R\$ 1.227,20 (um mil duzentos e vinte sete reais e vinte centavos); **Possato & Possato Ltda. ME CNPJ nº 72.150.550/0001-06**, lote 01 nos itens 48, 49 a 52, 55, 60, 78, 80 a 84, 87, 91, 92, 96, 102, 103, 109, 111, 114, 116, 130, 131, 143, 145, 150, 153, 154, 169, 174, 187, 188, 200, 205, tendo o valor de R\$ 37.679,45 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **Amarildo Baseggio & Cia. Ltda. CNPJ nº 82.291.311/0001-11** lote 01 nos itens 57, 58, 59, 86, 134, 159, 178, 179, 180, 181, tendo o valor de R\$ 1.739,30 (um mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos); **Magnus Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda. CNPJ nº 30.881.804/0001-08**, lote 01 nos itens 158, 185, 189, tendo o valor de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais); não houve inabilitações e nem desclassificações, houve itens desertos lote 01, itens 05, 39, 175, 186, 196, 197, 202.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão registro de preços para futura aquisição de material e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão eletrônico é a modalidade escolhida no processo licitatório. De bom alvitre a escolha de registro de preços. No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo nove participantes, nenhuma desclassificada nem desabilitada.

As participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram declaradas vencedoras nos itens atinentes.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Ecofarmas Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 85.477.586/0001-32**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 17/09/2021, Código de controle desta certidão: **688056129**; **Fusão Comercio de Produtos Odontológicos Ltda. EPP CNPJ nº 10.633.441/0001-84**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 17/09/2021, Código de controle desta certidão: **294172096**; **Nova Fase Comercio de Produtos Hospitalares CNPJ nº 36.169.491/0001-46** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 17/09/2021, Código de controle desta certidão: **346903583**; **Pharmed - Com. e Distr. De Produtos Hospitalares Ltda. Eireli CNPJ nº 20.138.626/0001-76**; não consta registro de pendências, conforme se verificou em 17/09/2021, Código de controle desta certidão: **345526443**; **Possato & Possato Ltda. ME CNPJ nº 72.150.550/0001-06**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 17/09/2021, Código de controle desta certidão: **436942863**; **Amarildo Baseggio & Cia. Ltda. CNPJ nº 82.291.311/0001-11**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 17/09/2021, Código de controle desta certidão: **651448785**; **Magnus Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda. CNPJ nº 30.881.804/0001-08**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 17/09/2021, Código de controle desta certidão: **377996370**.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, seja designado fiscal ou fiscais para acompanhar a execução do mesmo.

Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2021.

Marcos A. Fernandes- OAB-PR 21238